

RELAÇÕES DE PODER E DOMINAÇÃO NAS PLATAFORMAS: REFLEXÃO CRÍTICA SOBRE A TRAMA DA UBERIZAÇÃO

RELATIONSHIPS OF POWER AND DOMINATION ON PLATFORMS: critical reflection on the plot of uberization

ISMAEL DE MENDONÇA AZEVEDO

Doutorando em Administração pela Universidade Potiguar, Bolsista CAPES/PROSUP (2020). Mestre em Administração pela Universidade Potiguar (2017/2018). Bacharel em Administração pela Universidade Estadual da Paraíba (2005/2009).

HILDERLINE CÂMARA DE OLIVEIRA

Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2010). Mestra em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2004). Bacharela em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2001).

RESUMO

As linhas deste artigo objetivam analisar as relações de poder existentes na mediação do trabalho por via das plataformas digitais. Este estudo caracteriza-se como um ensaio teórico com base em livros e artigos publicados em periódicos científicos nacionais e internacionais. A análise do material demonstra que as plataformas digitais se destacam como grandes empregadores no Brasil. Elas atuam sob a ideia de intermediação da força de trabalho como forma de apoiar o empreendedorismo. Todavia, as práticas de reprodução do trabalho revelam que as plataformas atuam num cenário de dominação sobre o trabalhador. Como prática, as plataformas estão programadas para captura dos dados dos trabalhadores durante o expediente de trabalho e, com base nestes dados, elas estão se tornando hegemônicas num ambiente onde a vulnerabilidade por via do desemprego, subemprego e desalento faz o trabalhador se submeter às condições específicas das plataformas. Conclui-se que as plataformas não incentivam o empreendedorismo, pois seu modus operandi não condiz com a prática empreendedora, já que são as plataformas que detêm poder sobre os meios de produção, ao tempo em que elas têm poder e dominação sobre os trabalhadores.

Palavras-chave: Dominação; Plataformas digitais; Poder; Uberização.



ABSTRACT

The lines of this article aim to analyze the power relations existing in the mediation of work via digital platforms. This study is characterized as a theoretical essay based on books and articles published in national and international scientific journals. The analysis of the material demonstrates that digital platforms stand out as major employers in Brazil. They act under the idea of intermediation of the workforce as a way to support entrepreneurship. However, the work reproduction practices reveal that the platforms act in a scenario of domination over the worker. As a practice, the platforms are programmed to capture data from workers during working hours and, based on this data, they are becoming hegemonic in an environment where vulnerability due to unemployment, underemployment and discouragement makes the worker submit to the conditions platform-specific. It is concluded that platforms do not encourage entrepreneurship, as their modus operandi is not consistent with entrepreneurial practice, as they are the platforms that hold power over the means of production, while they have power and domination over workers.

Keywords: Domination; Digital platforms; Power; Uberization.

1 INTRODUÇÃO

Para Weber (2004), a dominação é um elemento importante na ação social, pois, embora nem toda ação social de fato apresente uma estrutura de dominação, ainda assim, ela tem capacidade de desempenhar um papel considerável, mesmo quando não está à vista.

E, nesse sentido, é possível dizer que, em tempos de dominação do liberalismo econômico, autonomia empreendedora e flexibilidade contratual, a liberdade tem sido apenas uma ideia episódica (HAN, 2018), já que no cotidiano se percebe que novas formas de submissão sucedem à libertação.

A partir desses pressupostos, podemos analisar a uberização como uma instituição que traz em si uma perspectiva generalizante da produção (ABÍLIO, 2020) e que vem causando dominação (SADOWSKI, 2019) e, com isso, provoca uma violência da positividade (HAN, 2015) contra os trabalhadores.



Por violência da positividade se deve entender como Han (2015) traz em sua obra 'Sociedade do Cansaço'. Para o autor, a violência da positividade se desenvolve numa sociedade permissiva e pacificada, onde o excesso de positividade afasta a negatividade daquilo que lhe é estranho. Neste caso, no âmbito da uberização do trabalho, a violência da positividade parece tornar aquilo que era tido como estranho no contrato de trabalho em algo percebido como positivo.

Considerando o cenário do trabalho e emprego no Brasil e a ascensão nacional das plataformas digitais, temos visto, que os aplicativos digitais estão se tornando os maiores empregadores do país (ALMEIDA, 2020; LIMA, 2021) e, neste caso, a uberização parece estar se tornando hegemônica, graças à sua relação de poder mediador. Dessa forma, este ensaio teórico crítico se pauta na seguinte problemática: estariam as plataformas usando seu poder de intermediação para dominar o trabalhador?

Norteados por esta problemática, este ensaio objetiva elaborar uma análise crítica das relações de poder existentes na mediação do trabalho por via das plataformas digitais.

Para tanto, neste ensaio se considera que há 'alguém' que vive do trabalho e um 'outro' que detém o capital e, diante dessa dualidade, há uma relação de poder sendo intermediada, de modo que é preciso entender esta relação de poder e dominação. Essa inquietação, dentre outras, justifica a necessidade de fazer constantes reflexões no âmbito da uberização do trabalho, não como forma de finalizar ou superar a discussão, mas como forma de alimentar o debate para tornar mais concreta a forma de atuação e as nuances da realidade do universo das plataformas.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A UBERIZAÇÃO NÃO É O QUE DIZ



Ao olharmos para motoristas e entregadores de aplicativos, que são pessoas que atuam com demanda de passageiros ou pedidos feitos por delivery, é importante pensarmos: que tipo de trabalhadores são estes?

Para o aplicativo Uber, estes trabalhadores são microempreendedores (SLEE, 2017), pessoas dotadas de potencial para desenvolver suas capacidades empreendedoras, pessoais com liberdade para o labor. Mas, a liberdade sem objetivo não é nada, por isso ela tem de ter um valor construído pelo sistema que lhe dá objetivos concretos. E nesse sentido, dentro do capitalismo, a liberdade posta é a da oportunidade de lucro (DARDOT; LAVAL, 2016).

Portanto, para atrair trabalhadores já se percebe que há inicialmente algumas ideias postas e interconectadas pelas plataformas digitais, que são: empreendedorismo, liberdade e lucro.

Dessa forma, se queremos situar a uberização como um processo de incentivo ao empreendedorismo é importante que vejamos alguns entendimentos sobre a temática. Primeiro, para Von Mises (2010), um empreendedor é um indivíduo que procura obter lucro ajustando constantemente as atividades de produção, de forma a atender às necessidades dos consumidores, ao tempo em que descobre discrepância entre os preços dos fatores complementares de produção e os futuros preços dos produtos para tentar tirar vantagens em seu benefício.

Enquanto que, para Schumpeter (1997), o empreendedor é aquele indivíduo que muitas vezes, na vida econômica, deverá agir sem resolver todos os detalhes do que deve ser feito e, a partir disso, o sucesso vai depender da sua intuição. É alguém que deve enfrentar mudanças espontâneas no gosto dos consumidores, com adaptações no seu comportamento. Além do mais, é um produtor que inicia a mudança econômica, e que têm capacidade de educar os consumidores.

Na visão de Shane e Venkataraman (2000) e Baron e Shane (2007), o empreendedor é alguém que reconhece oportunidades comerciais para desenvolver algo novo, e, para isso, o empreendedor buscará tomar medidas enérgicas para transformar





as oportunidades em negócios viáveis e lucrativos para que tragam soluções às pessoas, que desejarão seus produtos ou serviços e, dessa forma terão para si ou usarão.

Mas, Drucker (1987) ressalta que apenas desenvolver algo novo não faz alguém empreendedor. Para ser um empreendedor, a pessoa precisa desenvolver um empreendimento com características especiais, capazes de mudar ou transformar valores. A simples cópia de empreendimentos já existentes não faz alguém empreendedor.

Todavia, analisando a empresa Uber, o que Casagrande, Zamora e Oviedo (2021) identificaram é que os trabalhadores têm liberdade de escolher o tempo e o horário que trabalhará, mas não possuem liberdade quanto ao trabalho em si, já que atuam apenas respondendo aos chamados que o aplicativo envia para cada um deles. São trabalhadores que não podem escolher locais de atuação, tipo de pessoas que atenderão, tarifa que cobrarão ou qualquer outra variável que faz jus aos empreendedores.

Então, o que se vê, é que a Uber se apropria da ideia de empreendedorismo, algo comum no mote da prática neoliberal, mas não dá possibilidades reais para que as pessoas que se dispõem a atuar possa se tornar um empreendedor na prática cotidiana.

Para empresas de aplicativos, o entendimento é de que o mercado deve ser visto como um ambiente onde se objetiva estimular a competição com base no individualismo como forma de induzir o indivíduo a alcançar o sucesso. Dessa maneira, o empreendedorismo é imposto até mesmo como uma instituição que faz oposição ao mercado de trabalho formal assalariado (DARDOT; LAVAL, 2016; CARMO et al., 2021).

Isso posto, há uma construção de uma realidade onde o empreendedor tende a lutar consigo mesmo, se tornando um explorador voluntário de si, vivendo uma solidão no modo de produção (HAN, 2018). E, diante do discurso de modelo empreendedor, as plataformas atuam na mediação da força de trabalho de modo deliberado. A proposição empreitada por elas é a de serem uma atualização das formas e lógicas de



desregulamentação dos direitos do trabalho, com vistas a intermediar empreendedores (ABÍLIO, 2020).

Porém, a ideia de mediação esconde as potenciais relações de dominação e exploração e o real interesse das empresas que atuam no modus operandi das plataformas digitais (ABÍLIO; AMORIM; GROHMANN, 2021). Ao olharmos com mais atenção, vamos entender que os trabalhadores se encontram numa condição de funcionário precário (CASAGRANDE; ZAMORA; OVIEDO, 2021). E, por isso, Abílio, Amorim e Grohmann (2021), trazem que a uberização põe os trabalhadores em uma condição de trabalho subordinado por meio de plataformas digitais.

Ou seja, se analisarmos os conceitos de empreendedorismo e compararmos com as práticas das plataformas, é possível evidenciar que a uberização não induz empreendimentos livres. O quadro 01 apresenta dois breves conceitos e os cruza com as práticas encontradas, para clarificar a contradição conceito versus prática.

Quadro 01 – Cruzamento de conceitos e práticas

EMPREENDEDOR	TRABALHADOR DE PLATAFORMA
Indivíduo que procura obter lucro ajustando constantemente as atividades de produção (VON MISES, 2010).	Está sob o poder das plataformas, são incapazes de determinar as regras no campo do trabalho, demanda e oferta (ABÍLIO; AMORIM; GROHMANN, 2021).
É um produtor que inicia a mudança econômica, e que têm capacidade de educar os consumidores (SCHUMPETER, 1997).	Indivíduos recebem o trabalho que é distribuído pelos mecanismos algorítmicos das plataformas. Não são responsáveis pelo cruzamento eficiente entre demanda e oferta (ABÍLIO; AMORIM; GROHMANN, 2021).
O empreendedor é alguém que reconhece oportunidades comerciais e toma medidas para viabilizar um negócio lucrativo (BARON; SHANE, 2007), e não é um indivíduo que apenas abriu algo novo, ele precisa ser capaz de mudar ou transformar valores (DRUCKER, 1987).	O trabalhador de aplicativo não possui liberdade quanto ao trabalho em si, sequer pode negar seu serviço quantas vezes lhe for conveniente, ou quando não tem interesse em fazê-lo. Não pode escolher locais nem tipo de clientes que gostaria de atender, ou cobrar tarifas personalizadas por cliente ou outra variável (CASAGRANDE; ZAMORA; OVIEDO, 2021).





Fonte: Elaborado pelos autores.

Embora cada autor trate o empreendedor com base em abordagens conceituais ligeiramente distintas, se percebe que a ideia de empreendedor como sujeito livre, que busca oportunidades para desenvolver novos negócios valorosos para obter lucro a partir deles, perde sua dinâmica nas plataformas.

É possível que o lucro em si ele obtenha com sua atividade na plataforma, porém, sem o controle sobre a oferta do seu trabalho e a possibilidade de conduzir o consumidor ao consumo do seu serviço, o ajuste de sua capacidade de produção e distribuição do seu trabalho se tornam inviáveis.

Deste modo, que o que mais se assemelha a prática percebida nas plataformas é a ideia de funcionário precário, com flexibilidade limitada, atuando sob os braços de uma organização que incorpora elementos da organização do trabalho taylorista e toyotista ao mesmo tempo (CASAGRANDE; ZAMORA; OVIEDO, 2021).

Portanto, a uberização não se comporta como uma entidade que fomenta o empreendedorismo. Sua prática não contempla nenhuma das conceituações históricas sobre o empreendedorismo.

2.2 UBERIZAÇÃO, DOMINAÇÃO E PODER

É preciso compreender que a uberização se tornou um fenômeno por causa do quantitativo de motoristas da empresa Uber. Uma multidão de trabalhadores passaram a atuar por intermédio dessa empresa que vem reconfigurando a questão da mobilidade urbana no mundo. No entanto, a uberização é mais que uma oportunidade, ela define uma tendência em curso que pode ser generalizável pelas relações de trabalho (ABÍLIO, 2020).



A uberização acompanha uma acentuada mudança nas tendências no mercado de trabalho. Se no começo do século passado havia uma tendência em prol de uma ditadura do proletariado, hoje, com a abertura econômica promovida pelo neoliberalismo, não há mais essa tendência. Sequer é possível observar uma distinção entre proletariado e burguesia, pois esta é uma ideia que já não se sustenta como outrora. O sistema neoliberal não é mais um sistema de classes em sentido estrito, passamos a viver uma dominação pela ditadura do capital (HAN, 2018).

E, neste sentido, a uberização se demonstra como uma poderosa redefinição das relações de trabalho, pois ela opera uma nova forma de monopolização de atividades econômicas e de centralização do controle sobre o trabalho (SLEE, 2017; ABÍLIO, 2020). Vários setores sociais estão se transformando por plataformas digitais, e as plataformas atuam absorvendo dados brutos para converter em inteligência digital e empregar na reorganização e dominação de todos os setores (SINGH, 2021).

As plataformas em geral fazem o trabalho por aplicativo seguir a tendência histórica do capitalismo. O modelo de atuação faz aumentar o controle da empresa sobre os processos de trabalho (AMORIM; MODA, 2020). Isso ocorre porque nas plataformas há confluência entre capital e novas tecnologias da comunicação e informação, que desenvolvem um novo expediente no regime de dominação e controle à distância, com poder disciplinar como modo de sujeição (CINGOLANI, 2018).

A dominação pelo poder econômico é em grande parte uma das formas de dominação mais comum – embora não seja única, e os modos como o poder econômico é empregado para manter a essência da dominação e influência numa relação é decisivo para o caráter da estrutura de dominação (WEBER, 2004). Por isso, o desenvolvimento capitalista tem sido impulsionado pelos capitais, especialmente pelo capital privado em concorrência entre si, e pela apropriação de parcelas mais elevadas possíveis da mais-valia social (NÓVOA; BALANCO, 2013).

A dominação, como um sentido mais geral de poder, pode ser encontrada das mais diversas formas. E em virtude de uma posição monopolizadora no mercado, uma



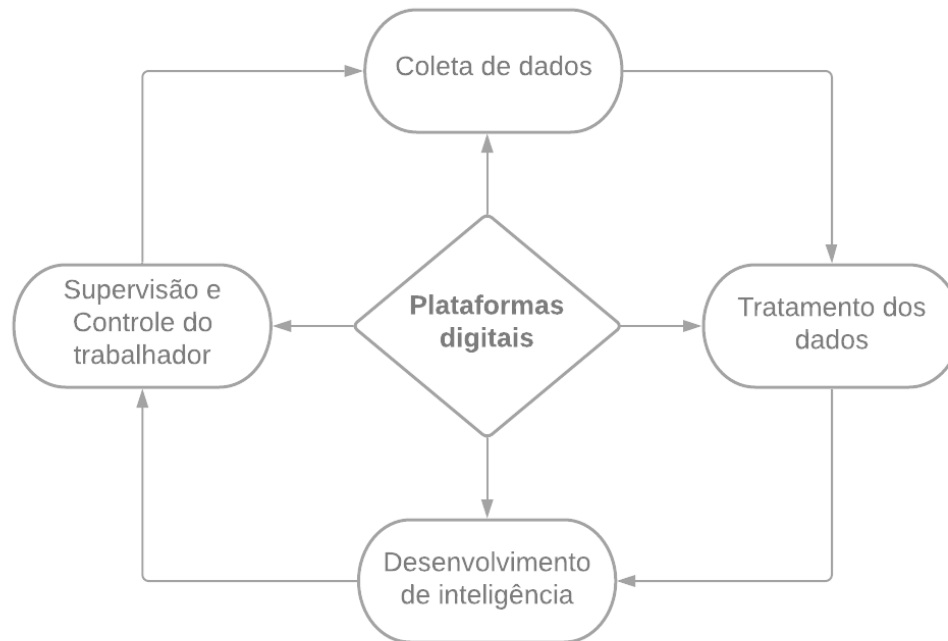
empresa pode exercer influência dominadora, ao ponto de impor aos interessados em seus serviços as condições para que tenham acesso a ela. E, com isso, as pessoas passam a atuar sob condições de submissão, embora se vejam como agindo com liberdade formal, em buscas de interesses próprios de modo racional (WEBER, 2004).

Assim, ao olharmos para os aplicativos podemos observar que eles se tornaram uma força produtiva central, que permite a subsunção do trabalhador coletivo ao capital, sob a influência da tecnologia adotada que faz um minucioso controle sobre o processo de trabalho (AMORIM; MODA, 2020). Na prática da realidade, as empresas do capitalismo de plataforma detêm os direitos de propriedade intelectual sobre as tecnologias e às posicionam para obter enormes lucros com elas, e mantêm dominação sobre os trabalhadores que atuam por via de sua intermediação (ROGERS, 2016).

A figura 01 apresenta uma síntese do processo existente nas plataformas para manutenção da dominação; aqui considerados processos em fluxo cíclico para manter o status quo da subsunção dos trabalhadores.

Figura 01 – Dimensões institucionais da dominação nas plataformas digitais





Fonte: Elaborada pelos autores.

As plataformas usam a tecnologia agudamente para o contexto do trabalho. Elas aprofundam um método que já se via na era do toyotismo, quando a administração das organizações passou a ter como base o uso de dados e sistemas informacionais (STEINBERG, 2021), fato que se tornou um elemento primordial para a acumulação capitalista. Para Abílio (2019), são estes dados obtidos com base no gerenciamento algorítmico que faz as empresas-aplicativos serem mais do que simples mediadoras, pois é a partir da coleta dos dados que ela cria condições para subordinar e controlar o trabalho.

O mundo das plataformas é um contexto onde as plataformas conseguem unificar o que existe de mais avançado em inovações tecnológicas, elas amadurecem a tecnologia, a economia muda, mas continuam com práticas antigas de trabalho para atuar de modo radical nas formas de exploração e dominação do trabalho contemporâneo (ROGERS, 2016; AMORIM; MODA, 2020).

2.3 TRABALHADOR DE PLATAFORMA: PESSOA SEM PODER E SOB DOMINAÇÃO

O Brasil atravessa uma profunda crise social nos últimos anos. Por aqui, são cerca de 30 milhões de pessoas que estão em situação de desemprego, subemprego e desalento. Nessas circunstâncias, o estabelecimento da Uber a partir de 2014 e sua consolidação nos grandes centros urbanos brasileiros como uma das maiores empregadoras do país, ajudam a explicar a uberização do trabalho como um processo hodierno do mundo do trabalho. São trabalhadores e trabalhadoras precarizados que precisam se expor em trabalhos com menos direitos formais frente ao desemprego (ALMEIDA, 2020).

Destaca-se que grande parcela do desemprego é resultado da dispensa, que ocorre no emprego formal em substituição pelo emprego informal ou pela tecnologia, que acabam por extinguir o posto de trabalho vago pela demissão involuntária (FERRER; OLIVEIRA, 2018). Enquanto, a aceitação dos trabalhadores para atuarem em situação de informalidade e precariedade, ou sob condições de contratos diferentes das que atuavam anteriormente – como no caso da ocupação em aplicativos –, ocorre em função de o desemprego ser uma ameaça maior à sua existência (FONTES, 2017; FERRER; OLIVEIRA, 2018).

Dessa forma, por ser uma ameaça, o desemprego se torna uma instituição com potencial para disciplinar uma grande massa de seres sociais, visto que os Estados capitalistas realizaram um movimento de redução da sua intervenção na reprodução da força de trabalho empregada. Por outro lado, o Estado prepara os trabalhadores desempregados para a subordinação direta ao capital (FONTES, 2017).

Nessa dinâmica, se o Estado não atua no incentivo à reprodução de modalidades de trabalho assalariado formal e, ao mesmo tempo, o trabalhador tem a ameaça do desemprego, vemos nascer um processo de entrincheiramento onde o trabalhador é



posto defronte à qualquer tipo de trabalho que lhe gere renda, como o trabalho intermediado por plataformas, por exemplo.

Afinal, estando desempregado o indivíduo encontra-se destituído de capital que lhe dê condições de sobrevivência e tem na sua força de trabalho a sua única mercadoria a ser vendida (MARX, 2011), de modo que a troca do seu trabalho como prestador de serviços por dinheiro com os clientes intermediados pelas plataformas se torna uma forma de obtenção de renda e, por fim, de subsistência ou sobrevivência.

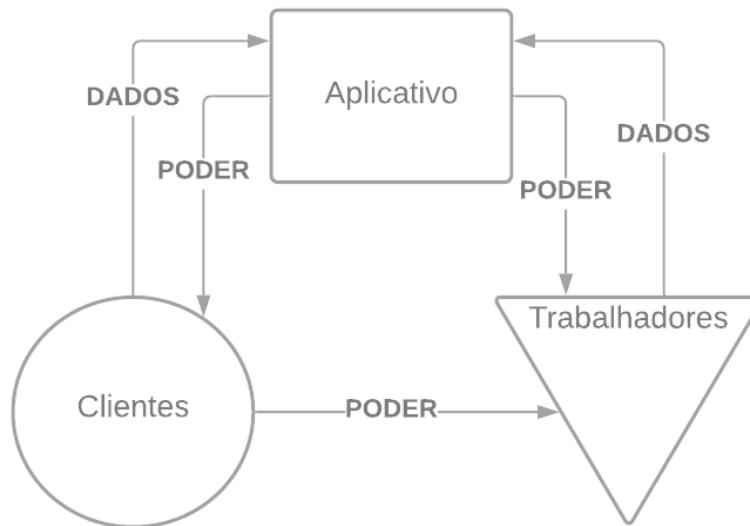
Todavia, o trabalho em plataformas impõe algumas condições, e aqui destacamos três: (i) está no aplicativo o meio de produção, e ele não é posse do trabalhador, ao tempo em que o trabalhador é o responsável pelas ferramentas, investimentos e instrumentos de trabalho (CASAGRANDE; ZAMORA; OVIEDO, 2021); (ii) é preciso o trabalhador considerar que está sob constante avaliação baseada no feedback dos clientes, pois esta é a principal ferramenta que o aplicativo dispõe para controle e submissão do trabalhador aos padrões de qualidade impostos para a prestação de serviço (TEODORO; SILVA; ANTONIETA, 2017); e (iii) performances de produtividade que não estiverem de acordo com os padrões de objetivos, metas e qualidade previstos pelos aplicativos serão motivos para advertências e punições ao trabalhador (DUARTE; GUERRA, 2019).

Estas condições pressupõem que diante do trabalho nas plataformas o indivíduo tem de lidar com relações de poder que são assimétricas. Se considerarmos o contexto do trabalho e a ideia de dominação em Weber (2004) e Marx (2011), que tem a ver com o poder, o monopólio e a posse dos meios de produção e reprodução do capital, temos as plataformas como detentoras de capital, na forma de tecnologia e, portanto, únicas promotoras da produção.

Nesse caso, são as plataformas que desenvolvem todo o processo produtivo, impõem condições, padrões de produção e regras de acesso. As plataformas em si detêm poder sobre os interessados – sejam consumidores ou trabalhadores –, já que são elas que controlam as transações com base nos dados que coletam de todos aqueles que se cadastram.



Figura 02 – Sistemática da influência de poder nas plataformas



Fonte: Elaborada pelos autores.

Por outro lado, se considerarmos o poder como camadas, podemos idealizar que há uma camada mais externa de poder que são as plataformas e que, com base no seu *modus operandi*, envolve as partes interessadas que passam a deter menos poder que a primeira. Ainda, nas camadas internas há assimétricas entre si, uma sobrepondo poder a outra.

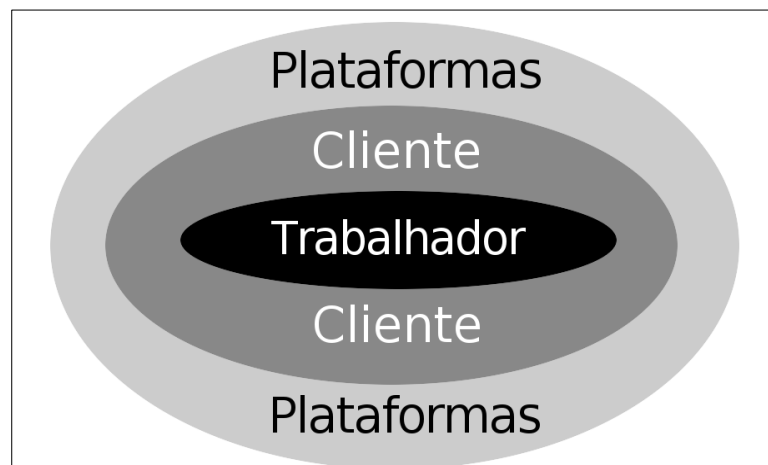
Ao analisarmos o modelo de funcionamento das plataformas, por dentro dos aplicativos, vamos encontrar pelo menos dois grupos de pessoas que buscam a intermediação. Um grupo é formado pelos consumidores, sendo este grupo formado por pessoas com poder assimétrico em relação aos trabalhadores. Os consumidores são aqueles que Marx (2011) chama de possuidores de dinheiro. Além de possuírem o capital, e poderem adquirir a força de trabalho como mercadoria, os consumidores têm o poder de alimentar os aplicativos com seus *feedbacks* após o consumo, o que coloca o

trabalhador sob seu controle, a fim de punir ou recompensar seu trabalho (TEODORO; SILVA; ANTONIETA, 2017; CASAGRANDE; ZAMORA; OVIEDO, 2021).

E, por fim, nessa engenharia relacional do poder dos aplicativos, encontraremos os trabalhadores, que são os que detêm menor poder nas relações. Os trabalhadores são pessoas que vendem sua força de trabalho dentro dos aplicativos, e, para tanto, precisam submeterem-se as condições, processos e regras dos aplicativos, o que implica lembrar que estarão sob vigilância dos clientes e podem ser punidos em caso de não cumprirem as regras e padrões do trabalho.

A figura 03 mostra a idealização da dinâmica das relações de poder existentes nas plataformas como camadas. Pois, se considerarmos o poder como camadas, temos o poder das plataformas que envolve a relação entre cliente e trabalhador – já que são elas que detêm o meio de produção e reprodução –, e o trabalhador envolto pela camada de poder dos clientes, pois os trabalhadores precisam se submeter às plataformas e aos clientes. Um esquema onde o trabalhador está no centro, sob dominação das plataformas e influência do poder dos consumidores.

Figura 03 – Relações de poder entre os envolvidos na economia de plataforma



Fonte: Elaborada pelos autores.

A ilustração nos permite perceber como funciona a relação de poder e, com isso, traz nitidez ao entendimento dos domínios de cada ente relacionado na economia das plataformas sob o aspecto de suas vinculações à administração. Para Weber (2004), toda dominação se manifesta e funciona como administração, e, dessa forma, toda administração precisa da dominação, pois para dirigir uma organização é necessário que certos poderes de mando estejam nas mãos de alguém.

Toda essa relação é controlada pela tecnologia presente nas plataformas, que atuam com uma avançada vigilância passiva e absorvendo um conhecimento de dominação alimentando sua *big data* (HAN, 2018). No entanto, o que permite de fato a dominação das plataformas é a vulnerabilidade e dependência dos trabalhadores. A vulnerabilidade e a dependência são formas sociais, que causam impotência, pois quando atuam, implica que o agente tem certo controle sobre as ações, habilidades e bem-estar da parte vulnerável (VROUSALIS, 2019).

Portanto, estando o trabalhador se sentindo ameaçado pelo desemprego, ele se torna um ser vulnerável que, por consequência, acabará se tornando submisso as condições impostas pelas plataformas como forma de garantir sua própria sobrevivência.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS TRANSITÓRIAS

Como citado na introdução, as reflexões trazidas até aqui não tiveram a intenção finalística, pois, embora o tema da uberização se assemelhe a questões já vivenciadas no mundo do trabalho décadas atrás – como o toyotismo, por exemplo –, há elementos e processos que são recentes, como a própria existência de plataformas massificando a intermediação da mão de obra por via da internet. Portanto, sendo movimentos contemporâneos, e fluídos, não há como elaborar um material com capacidade de finalizar as discussões críticas no geral.



Adiante, ressalta-se que este ensaio se baseou na problemática do uso do poder de intermediação por parte das plataformas digitais para dominar o trabalhador e foi apresentado como objetivo a elaboração de análises críticas das relações de poder existentes na mediação do trabalho pelas plataformas e, neste sentido, pode-se dizer que objetivo foi atingido, pois elaborou-se aqui discussões analíticas que ajudam a trazer luz para a temática.

Como vimos, as plataformas são organizações que usam seus processos e modus operandi para controlar a forma como os trabalhadores devem atuar. Elas se propõem ser organizações que fazem uso de aplicativos para intermediação de empreendedores ou microempreendedores, mas se constata que ao confrontar os pressupostos de empreendedorismo de Von Mises (2010), Schumpeter (1997), Drucker (1987) e Shane e Venkataraman (2000) e as práticas das plataformas expostas nos trabalhos de Casagrande, Zamora e Oviedo (2021) e Abílio, Amorim e Grohmann (2021), se percebe que não há relação entre a teoria dos autores e a prática das plataformas. Então, evidencia-se que as plataformas não são necessariamente intermediadoras de empreendedores quando elas são usadas apenas como opção para a venda da força de trabalho.

Por outro lado, quando analisadas à luz de Max Weber (2004) se evidencia que as plataformas usam da sua influência para a dominação por via da administração do contingente da força de trabalho. Dessa maneira, a uberização se torna uma nova forma de controle e gerenciamento do trabalho, sendo mais uma tendência de organização que elimina direitos e transforma o trabalhador em autogestores subordinados (ABÍLIO, 2019).

Cabe observar que para manter a estrutura de dominação e controle sobre os trabalhadores, as plataformas absorvem dados dos consumidores e trabalhadores constantemente a partir dos aplicativos que alimentam seus sistemas informacionais. É com base nos dados que as plataformas desenvolvem novos processos, métodos e métricas de trabalho. Ou seja, as plataformas aprofundam uma prática do sistema toyotista, como aponta Steinberg (2021), a partir do gerenciamento algorítmico presente



nos aplicativos, como lembra Abílio (2019).

Desse modo, as plataformas podem criar constantes condições de subordinação e manutenção da sua dominação sobre os trabalhadores. Mas, destaca-se que um dos principais fatores que alimenta o interesse dos trabalhadores pela adesão as plataformas é o cenário ruim no mercado de trabalho, com desemprego, subemprego e desalento em altas.

Para Abílio (2019) e Almeida (2020), no mercado de trabalho brasileiro há elementos que estruturam as relações de trabalho de modo a colocarem o brasileiro em situação de informalidade, alta rotatividade e desemprego. Logo, aqui fica demarcado que as plataformas se apropriam da realidade ruim no mercado de trabalho para o desenvolvimento constante de sua dominação. Na eminência de desemprego a vulnerabilidade toma conta do trabalhador, e as pessoas passam a ver as plataformas como oportunidade de sobrevivência.

Em suma, o cenário no mercado de trabalho se torna uma trincheira para o trabalhador que, diante da necessidade de sobrevivência, percebe as plataformas como possibilidade. Para Abílio (2019), nas plataformas os trabalhadores se tornam temporários, pois são trabalhos popularmente chamados de bico, e isso implica na inviabilidade de compreender uma realidade à brasileira, pois coloca o peso do cenário real no mercado de trabalho sobre as plataformas.

Diante do exposto, para entender a dominação das plataformas é necessário buscar reflexões sobre a estrutura do mercado e da economia como um todo no cenário nacional. Pois, para Abílio (2019), é preciso entender as análises no tempo e no espaço para que se possa tirar conclusões mais genéricas sobre a uberização e suas formas.

Isto posto, conclui-se que as plataformas têm no cenário nacional do mercado de trabalho uma oportunidade para dominar no mercado a partir do gerenciamento de uma multidão de trabalhadores, que são conduzidos a adesão as plataformas para a venda da sua força de trabalho por uma questão de vulnerabilidade social na própria estrutura do mercado de trabalho.



Agradecimentos

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001

REFERÊNCIAS

ABÍLIO, L. C. Uberização: do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado. **Psicoperspectivas**, v. 18, n. 3, p. 1-11, 2019. Disponível em: doi.org/10.5027/psicoperspectivasvol18-issue3-fulltext-1674. Acesso em: 10 dez. 2021.

ABÍLIO, L. C. Uberização: a era do trabalhador just-in-time?. **Estudos Avançados**, v. 34, n. 98, p. 111-126, 2020. Disponível em: doi.org/10.1590/s0103-4014.2020.3498.008. Acesso em: 09 dez. 2021.

ABÍLIO, L. C.; AMORIM, H.; GROHMANN, R. Uberização e plataformização do trabalho no Brasil: conceitos, processos e formas. **Sociologias**, v. 23, n. 57, p. 26-56, 2021. Disponível em: doi.org/10.1590/15174522-116484. Acesso em: 12 dez. 2021.

ALMEIDA, J. P. M. “Menos direitos e emprego ou todos os direitos e desemprego”: a “uberização” do trabalho no Brasil no discurso presidencial. **Entremeios: Revista de estudos do discurso**, v. 23, edição especial, p. 76-98, 2020. Disponível em: dx.doi.org/10.20337/ISSN2179-3514revistaENTREMEIOSvol23pagina76a98. Acesso em: 12 dez. 2021.

AMORIM, H.; MODA, F. B. Trabalho por aplicativo: gerenciamento algorítmico e condições de trabalho dos motoristas da Uber. **Revista Fronteiras – estudos midiáticos**, v. 22, n. 1, p. 59-71, 2020. Disponível em: doi.org/10.4013/fem.2020.221.06. Acesso em: 11 dez. 2021.

BARON, Robert A.; SHANE, Scott A. **Empreendedorismo: uma visão do processo**. São Paulo: Cengage Learning, 2007.

CARMO, L. J. O. et al.. O empreendedorismo como uma ideologia neoliberal. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 19, n. 1, p. 18-31, 2021. Disponível em: doi.org/10.1590/1679-395120200043. Acesso: 11 dez. 2021.



CASAGRANDE, L.; ZAMORA, M. A. M.; OVIEDO, C. F. T. Motorista de Uber não é empreendedor. **Revista de Administração Mackenzie**, v. 22, n. 2, p. 1-24, 2021. Disponível em: doi.org/10.1590/1678-6971/eRAMG210003. Acesso em: 11 dez. 2021.

CINGOLANI, P. Neoliberalism, outsourcing, and domination. In: SCRIBANO, A.; LOPEZ, T. F.; KORSTANJE, M. (ed.). **Neoliberalism in multi-disciplinary perspective**. Londres: Palgrave MacMillan, 2018.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DRUCKER, Peter Ferdinand. **Inovação e espírito empreendedor: prática e princípios**. São Paulo: Pioneira, 1987.

DUARTE, F. C. P.; GUERRA, A. Plataformização e trabalho algorítmico: contribuições dos estudos de plataforma para o fenômeno da uberização. **Revista Eptic**, v. 22, n. 2, p. 38-55, 2019. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/epitic/article/view/12129/10517>. Acesso em: 20 set. 2021.

FERRER, W. M. H.; OLIVEIRA, L. J. Uberização do trabalho sob a ótica do conceito de subordinação estrutural. **Revista Direito UFMS**, v. 4, n. 1, p. 177-194, 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.21671/rdufms.v4i1.5574>. Acesso em: 20 out. 2021.

FONTES, V. Capitalismo em tempos de uberização: do emprego ao trabalho. **Marx e o Marxismo**, v. 5, n. 8, p. 45-67, 2017. Disponível em: <https://www.niepmarx.blog.br/revistadoniep/index.php/MM/article/view/220>. Acesso em: 20 out. 2021.

HAN, Byung-Chul. **Sociedade do cansaço**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

HAN, Byung-Chul. **Psicopolítica – o neoliberalismo e as novas técnicas de poder**. Belo Horizonte: ÂYINÉ, 2018.

LIMA, G. F. A precarização do direito do trabalho a partir de influências da revolução industrial sobre os entregadores por aplicativos no Brasil. **Laborare**, v. 4, n. 7, p. 6-29, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.33637/2595-847x.2021-86>. Acesso em: 14 dez. 2021.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**. Livro I: o processo de produção do capital [1867] (trad. Rubens Enderle). São Paulo: Boitempo, 2011.

NÓVOA, J.; BALANCO, P. O estágio último do capital. A crise e a dominação do capital financeiro no mundo. **Cadernos CRH**, v. 26, n. 67, p. 87-104, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-49792013000100007>. Acesso em: 19 out. 2021.





ROGERS, B. Employment rights in the platform economy: getting back to basic. **Harvard Law & Policy Review**, 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.2641305>. Acesso em: 20 out. 2021.

SADOWSKI, J. When data is capital: datafication, accumulation, and extraction. **Big Data & Society**, v. 6, n. 1, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/2053951718820549>. Acesso em: 20 out 2021.

SCHUMPETER, Joseph Alois. **Teoria do desenvolvimento econômico: uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juro e o ciclo econômico**. São Paulo: Nova Cultura, 1997.

SHANE, S.; VENKATARAMAN, S. The promise of entrepreneurship as a field of research. **The Academy of Management Review**, v. 25, n. 1, p. 217-226, 2000. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/259271>. Acesso em: 20 nov. 2021.

SINGH, P. J. **Developing countries in the emerging global digital order – a critical geopolitical challenge to which the global south must respond**. 2017. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3876183. Acesso em: 15 set. 2021.

SLEE, Tom. **Uberização: a nova onda do trabalho precarizado**. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

STEINBERG, M. From automobile capitalism to platform capitalism: toyotism as a prehistory of digital platforms. **Organization Studies**, onlinefirst, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/01708406211030681>. Acesso em: 17 set. 2021.

TEODORO, M. C. M.; SILVA, T. C. D.; ANTONIETA, M. Disrupção, economia compartilhada e o fenômeno uber. **Revista da Faculdade Mineiro de Direito**, v. 20, n. 39, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.5752/P.2318-7999.2017v20n39p1-30>. Acesso em: 14 set. 2021.

VON MISES, Ludwig. **Ação humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.

VROUSALIS, N. How exploiters dominate. **Review of Social Economy**, v. 79, n.1, p. 103-130, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/00346764.2019.1618483>. Acesso em: 17 dez. 2021.

WEBER, MAX. **Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2004.

